



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.873/2012.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Unidade Orçamentária abaixo descrita, Crédito Adicional Suplementar Especial na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Transferência Salário Educação

3.3.90.30.01	12.361.0010.2.0001	Material de Consumo.....R\$	500.000,00
4.4.90.51.01	12.361.0010.1.0001	Constr Inst e Ref Melhorias Escolas Municipais.....R\$	200.000,00
4.4.90.52.01	12.361.0010.2.0006	Equiptos e Material Permanente...R\$	100.000,00
TOTAL.....R\$			800.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na importância de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, de acordo com o ANEXO I, Demonstrativo do Excesso de Arrecadação dos Recursos do SALÁRIO EDUCAÇÃO para o 3º Bimestre/2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 22 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito Municipal